MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 – FONE: 37-3373-0300
CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

COMUNICADO IMPORTANTE

EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) A PARTIR DE 01/11/2026

A Prefeitura Municipal de Capitólio informa que, em razão da adequação ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), a partir de 1º de novembro de 2026, todas as empresas prestadoras de serviços estabelecidas no Município, optantes ou não pelo Simples Nacional, deverão emitir suas notas fiscais diretamente pelo Portal Nacional da NFS-e.

A partir dessa data, a emissão de notas fiscais será realizada exclusivamente no ambiente nacional, não sendo mais utilizada a funcionalidade de emissão de NFS-e do sistema próprio do Município.

1. PORTAL NACIONAL DA NFS-e

As empresas deverão acessar o Portal Nacional da NFS-e por meio do seguinte endereço: https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional

Recomendamos que os contribuintes realizem, antecipadamente, os procedimentos necessários de acesso e configuração, a fim de evitar dificuldades na emissão das notas fiscais a partir da data estabelecida.

Em caso de dúvidas relacionadas ao acesso, credenciamento, certificado digital ou procedimentos de emissão, orientamos que os contribuintes procurem seus escritórios de contabilidade ou responsáveis fiscais.

2. EMPRESAS QUE UTILIZAM SISTEMA PRÓPRIO (ERP)

As empresas que utilizam sistemas próprios de gestão (ERP) para a emissão de NFS-e deverão entrar em contato com seus fornecedores ou responsáveis técnicos para providenciar as adequações necessárias à integração com o Portal Nacional da NFS-e, por meio de WebService, observando as especificações técnicas do padrão nacional.

A documentação técnica oficial para integração está disponível no seguinte endereço: https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica

3. CONTINUIDADE DO SISTEMA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO

A Prefeitura esclarece que o sistema próprio de NFS-e do Município continuará ativo, permanecendo disponível para as demais funcionalidades municipais que não foram transferidas para o ambiente nacional. Dentre as funcionalidades que continuarão disponíveis, destacam-se:

- Consulta das notas fiscais de serviços emitidas anteriormente;
- Consulta das notas fiscais emitidas a partir de 01/11/2026, após a sincronização com o sistema municipal;
- Emissão de relatórios e consulta ao histórico de movimentações e documentos fiscais;
- Emissão das guias de recolhimento do ISSQN para empresas não optantes pelo Simples Nacional;
- Realização das declarações de serviços tomados.

Dessa forma, a alteração refere-se exclusivamente ao ambiente de emissão das notas fiscais de serviços, permanecendo o sistema próprio do Município disponível para as demais funcionalidades.

4. DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS TOMADOS

As declarações de serviços tomados continuarão sendo realizadas normalmente no sistema próprio do Município, não havendo alteração nesse procedimento em decorrência da adoção do padrão nacional da NFS-e.

5. ATENÇÃO À DATA DE MUDANÇA

A partir de 01/11/2026

Todas as empresas prestadoras de serviços estabelecidas no Município, optantes ou não pelo Simples Nacional, deverão utilizar exclusivamente o Portal Nacional da NFS-e para a emissão de notas fiscais de serviços.

O sistema próprio do Município não será desativado. Continuará disponível para consultas, relatórios, histórico fiscal, sincronização das notas emitidas no ambiente nacional, declarações de serviços tomados e demais funcionalidades municipais, incluindo a emissão de guias de ISSQN para empresas não optantes pelo Simples Nacional.

A Prefeitura Municipal de Capitólio continuará acompanhando as regulamentações e atualizações relacionadas ao padrão nacional da NFS-e e divulgará novas orientações sempre que necessário. Além disso, estará a disposição para quaisquer dúvidas adicionais.

Prefeitura Municipal de Capitólio
Setor de Tributos